



## JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAÇÃES

### ESCLARECIMENTO “TENIS-BAR”

#### 1. Nota introdutória

A **JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAÇÃES**, com sede na Av. Dr. António Palha, 95, nesta cidade de Braga, na qualidade de proprietária de uma parcela de terreno, sita na Rua da Senra, loteamento da Quinta do Outeiro, nesta freguesia de Lamas de Ancha, que no Alvará de Loteamento no. 66/94, “se destina a equipamentos desportivos e recreativos, foi implantado na referida parcela um edifício que se destina a albergar um estabelecimento de bebidas, café com esplanada, e áreas de apoio à prática desportiva. Projecto este elaborado por iniciativa da própria junta de freguesia” em mandatos anteriores<sup>1</sup>.

A herança deste assunto em nada previa o que, com o desenrolar de alguns acontecimentos pontuais, se vislumbrou num grotesco processo, deveras complicado desde a sua origem e concepção.

O Tennis-bar era em nosso entender, até essa data, um bem da freguesia de Lamas de Ancha a preservar e desenvolver devido ao investimento efectuado por um lado, e por outro, devido à sua localização que permitia disfrutar de algum prazer a quem o frequentava.

Logo após a tomada de posse do Executivo agora em funções, verificaram-se falhas que em nada anteviam o seu encerramento, mas tão somente, reposição das pretendidas legalidades sobre as falhas inicialmente detectadas. Os Lamacenses tinham que poder continuar a usufruir deste aprazível espaço e dos seus serviços, se tudo estivesse conforme o que a lei consagra para questões desta natureza, o que era expectável.

O facto de acontecer periodicamente “transferência de mandatos”, isto não pode representar, de modo algum, um entrave ao desenvolvimento de nenhuma autarquia, seja qual for a sua ideologia política pois, a partir do momento que é eleita a “equipa governativa” passa a representar a sua população na sua totalidade - assim mandam as regras da Democracia, ainda que alguns, tenham apostado em denegrir a imagem deste Executivo.

#### 2. Constatações com provas documentais

**2.1.** Como é do conhecimento geral, a exploração do Tennis-bar cabia à Junta de Freguesia com recurso a pessoal contratado. A primeira constatação detectada foi a ilegalidade contractual face a estes funcionários.

**2.2.** Assim, em 17/11/2005 através de ofício, foi proposto aos funcionários que, a partir dessa data, apresentassem recibos para justificar a saída dos salários, uma vez que a Junta é uma

<sup>1</sup> - Informação retirada de doc. da CMB – DMPO



## JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAÇÕES

Instituição Pública e, à semelhança de qualquer empresa é obrigada a ter contabilidade organizada, desde a entrada em vigor do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), estando sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Como resultado, todos os funcionários ignoraram a proposta à excepção de um (Sr. José Luís Bonjardim Campos) que, no final do mês se apresentou na Junta de Freguesia para legalizar a situação. Os restantes funcionários, para além de ignorarem a solicitação feita ou apresentação de possíveis contrapropostas, deixaram de comparecer no seu local de trabalho a partir do mês de Dezembro tecendo algumas ameaças, que ainda que verbais causaram perturbação e desencadearam processos prejudiciais a esta Instituição.

**2.3.** A acrescer a tudo isto, é de assinalar, a existência de problemas e queixas relacionadas com ruídos anteriormente apresentadas às autoridades<sup>2</sup> e de cujas contra-ordenações sendo uma delas grave. Para complicar a situação a Junta foi confrontada com o recurso aos tribunais de duas funcionárias que conseguiram indemnizações<sup>3</sup>, ainda que essa opção se afigure questionável “se por justiça ou oportunismo?!”

### 3. Ténis-bar pertença da CMB

**3.1.** Face às situações anteriormente expostas, outras se afiguraram, tais como, o facto de o referido espaço ser pertença da CMB e não da Junta de Freguesia como toda a população afiançava.

**3.2.** Neste sentido e, ponderando bem todos os factos revelados fizeram com que o Executivo em funções, em 13/01/2006 solicitasse através de ofício o pedido de desafecção e posterior doação à freguesia, o que veio a acontecer em 21/06/2006 com a assinatura nos serviços do Notariado Privativo do Município de Braga e posterior registo da escritura na 1.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Braga, Apresentação n.º 19 a favor da Instituição Junta de Freguesia de Lamasções.

**3.3.** Todos os passos dados em relação a este assunto foram periodicamente levados à Assembleia de Freguesia, nas informações do Presidente, no sentido de solicitar aprovação, reforço e aceleração na legitimidade deste processo<sup>4</sup> conforme vontade de todos.

<sup>2</sup> - Com documentos comprovativos

<sup>3</sup> - Ilegalidades referentes ao passado, apontadas pelas mesmas, conforme processo arquivado

<sup>4</sup> - Conforme conteúdo das actas resultantes das Assembleias de Freguesia.



## JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAÇÕES

### 4. Licenciamento do Bar

**4.1.** Aplicados todos os meios ao alcance da Junta de Freguesia lutou-se pela obtenção do licenciamento deste espaço/edifício. A abarrotar de obstáculos de vária ordem: falta de projecto de arquitectura inicial, ausência de condições e de espaços previstos na lei para o bom funcionamento dos serviços cujos pareceres das entidades envolvidas emanavam desfavoráveis<sup>5</sup> e dos quais os serviços técnicos da CMB faziam constantemente eco. Urgiu recorrer à ajuda externa que tronsasse possível o desvendar de tal embróglio.

**4.2.** Uma vez apurado que o Técnico que esteve na origem deste processo tinha sido o Sr. José Dias solicitou-se a sua colaboração, o que tem acontecido e feito com que o processo avance em sentido positivo e em benefício da Freguesia de Lamações.

### 5. A esperança impera ...

**5.1.** Em 11 de Abril de 2007 numa presidência aberta com os representantes dos Executivos das freguesias de Nogueiró, Tenões e Lamações, feita pelo Sr. Presidente da CMB Eng.º Mesquita Machado acompanhado do Sr. Neto Gouveia e das Sras. Vereadoras: Ana Paula e Palmira Maciel, Vereadoras das Freguesias, da Educação e Desporto consecutivamente, o assunto relativo ao Ténis Bar foi abordado, tendo a Vereadora das freguesias afirmado que: “já está a ser tratado, estando o seu licenciamento para breve”<sup>6</sup> sendo que o seu parecer favorável iria ser enviado via ofício. Ofício este que nunca chegou.

**5.2.** Na falha do envio do ofício atrás referido o Executivo contactou a CMB através do GAF (Gabinete de Apoio às Freguesias) solicitando esclarecimentos sobre este assunto. A CMB informou que a todo o momento prestariam as devidas explicações.

O “ofício tão esperado” chegou finalmente, só que o **seu conteúdo contrariava** tudo o que havia sido afirmado antes. O que gerou no Executivo alguma apreensão e revolta levando este a

<sup>5</sup> - Ex. pareceres técnicos da Unidade Operativa Saúde...

<sup>6</sup> - Redacção que consta na acta elaborada pelo Executivo relatando o conteúdo da respectiva reunião.



## JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAÇÕES

fazer uma ponderação exaustiva do assunto que, depois de analisar todos os factos fez chegar a sua indignação via ofício<sup>7</sup> à CMB.

**5.3.** O envio do ofício atrás referido surtiu o efeito desejado e o Presidente do Executivo desta Junta de Freguesia é chamado com urgência ao gabinete da Vereadora das Freguesias, tendo sido este indagado para esclarecer o conteúdo do ofício em causa e clarificar possíveis dúvidas.

Aqui sim, foi recebida informação dos passos a seguir para tentar resolver o processo, ficando logo agendada uma visita ao local com o Eng.º Montes e Eng.º Elídio, acompanhado do Presidente da Junta e do Técnico nomeado pelo Executivo, Sr. José Dias para fazer o levantamento exaustivo das alterações necessárias a invocar no projecto que haveria de ser, posteriormente, elaborado.

**5.4.** Elaborado e entregue o projecto aos serviços da CMB, restou ao Executivo aguardar com expectativa. Mais uma vez aflorou a indignação. O Executivo recebe um ofício da CMB<sup>8</sup> que mais não é que uma provocação ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo mesmo, uma vez que, apesar de conter uma “*citação*” do ofício do Executivo da Junta de Freguesia que é esclarecedora, indagam nesse mesmo sentido. Esta provocação reflete uma falta de ética e de sensibilidade aos prejuízos causados à Freguesia de Lamas de Ancha, pelo arrastamento/adiamento constante em dar saída a questões que, pelo bom senso e compreensão mútua resultariam num desfecho mais eficiente e eficaz num mais curto espaço de tempo – disso não temos dúvidas.

**5.4.1.** Enquanto isto, era dado a conhecer a impossibilidade de licenciamento para esta estrutura pelos serviços da Unidade Operativa de Saúde através dos serviços técnicos da CMB. Após uma abordagem pessoal pelo Presidente da Junta a estes serviços, foram-lhe comunicadas as alterações a fazer. Novos aditamentos surgiram no projecto<sup>9</sup> e, novamente, este foi remetido à CMB que autenticou uma cópia, sendo esta enviada pela mesma via (na pessoa do Sr. Presidente) aos Técnicos da Unidade Operativa de Saúde.

**5.4.2.** Em Fevereiro de 2008 a Junta de Freguesia é informada informalmente de que em Dezembro do ano transacto tinha havido pareceres técnicos da Unidade Operativa de Saúde e da ANPC (Autoridade Nacional de Protecção Civil) favoráveis relativos a este processo do qual a Junta de Freguesia já teria tomado conhecimento pela CMB em carta registada.

<sup>7</sup> - Ofício n.º 074/2007 de 02/07/2007

<sup>8</sup> - Ofício n.º 9918/D.A.D.T. de 09/07/2007

<sup>9</sup> - Conforme requerimento de 18/10/2007



## JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAÇÃES

**5.5.** Imediatamente e via telefone contactou-se a CMB tendo esta remetido a chamada para a Secretaria dos serviços da mesma. A Técnica<sup>10</sup> que recepcionou a chamada confirmou ao Executivo que em 13/12/2007 foi enviada uma carta registada a dar conta dos pareceres técnicos das entidades atrás referidas. Prontamente se indaga a Técnica da confirmação através do aviso de recepção do afirmado. Como não se encontrava no local a Técnica responsável pelos serviços de correspondência enviada remeteu-se para mais tarde a informação sobre o pretendido. Voltando a contactar os mesmos serviços, a Técnica atrás referida desmente o anteriormente afirmado e, confirma que “afinal o ofício foi despachado mas, em correio normal”.

Após uma breve troca de ideias foi solicitado – via correio registado – uma segunda via do “polémico” parecer devidamente assinado pelas entidades competentes.

## **6. Finalmente parecer favorável...**

**6.1.** No dia 27 de Fevereiro de 2008 o Executivo acusa a recepção - via registo - da notificação do processo despachado favoravelmente e proferido por delegação de poderes pelas entidades atrás referidas.

**6.2.** Assim, dado o parecer favorável para a execução de obras que permitam legalizar futuramente este equipamento, resta ao Executivo proceder conforme os aditamentos. O objectivo final será a obtenção, pelos serviços técnicos da CMB da sua licença de utilização. Licença esta, que após as obras, seja mais célere, mais eficaz e mais eficiente.

## **7. Nota conclusiva**

Se, inicialmente, o indesejado mas inevitável<sup>11</sup> encerramento do bar suscitou a retirada nociva de dividendos políticos, o seu possível encerramento compulsivo, alusivo a um sem número de ilegalidades provocaria, com toda a certeza, perturbações bastante mais nefastas, não só de ordem Política mas, seguramente também de ordem Social e Institucional.

<sup>10</sup> - Técnica identificada no momento pelo Executivo.

<sup>11</sup> - Por questões legais, de higiene, e até saúde pública (produtos fora da validade).



## JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAÇÃES

Pactuar com ilegalidades, por parte deste Executivo, acarretaria no mínimo acusações de negligência que em nada dignificariam os princípios e valores adicionais da nossa Democracia.

Lamasães, 3 de Março de 2008

O Presidente

---